

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Carlos - SC

matrícula

1.040

ficha

01

São Carlos-SC, 17 de agosto de 1981

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE RURAL Nº(8), da Gleba 2, com a área de "CENTO E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS METROS QUADRADOS"(176.900m²), sem benfeitorias, situado na Linha Salto 1º / Distrito do Município de Águas de Chapecó, Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o Rio Chapecó; ao SUL, com o lote nº23, de propriedade de Lirio Gerhardt; ao LESTE, com terras de propriedade de Damação de / Campos; ao OESTE, com o lote nº30, de propriedade de Vilson / Commer. Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº815 020 007 048. PROPRIETÁRIO: SALVADOR PADILHA DE ALMEIDA e sua mulher ROSALINA / PADILHA DE ALMEIDA, inscritos no CIC sob o nº220 341 379-49, / brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no Município de Águas de Chapecó. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca / de Chapecó sob o nº63.074, fls. 44, livro nº3-AC em 04-02-1975. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 17 de agosto de 1981. O Oficial: *Carlos S. de Souza*

R-1-1.040: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 16 de Julho de 1981, no livro nº47, fls. 238 e verso do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, pelo Tabelião Designado Sr. Carlos S. de Souza, os proprietários venderam ao Sr. "ALBINO CASSOL", inscrito no CIC sob o nº, digo, portador da Carteira de Identidade nº12R/1.230.553, brasileiro, / casado, agricultor, residente e domiciliado em Águas de Chapecó todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, / pelo valor de Cr\$:500.000,00. Imóvel cadastrado no INCRA sob o / nº815 020 007 048; área total 17,6 ha; nº de módulos 0,8; fração mínima de parcelamento 15,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 17 de agosto de 1981. O Oficial: * * *

Albino Cassol: 4880,00

R:2:1.040: Por Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada no Livro nº060, fls.046, do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, 27 de julho de 1989, pela Tabelião Designada, Sra. Maria de Lourdes Meyer, os proprietários Sr. Albino / Cassol e sua mulher D^a. Edi Hermes Cassol, CIC. nº099.206.469-53, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de / Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, agricultores, residentes e domiciliados em Linha Gavião, Município de Águas de / Chapecó, neste Estado, venderam ao Sr. "MILTON KLAUCK", inscri

matrícula

1.040

ficha

01 verso

to no CIC.sob o nº067.425.489-91, brasileiro, do comércio, casado com a Sra. Liane Maria Klauck, pelo regime de Comunhão // Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente Matrícula, sem benfeitorias, pelo preço de NC Z\$:15.840,00. Imóvel cadastrado no INCRA.sob o nº815.020.007.048; área total 17,6; nº de módulos 0,8; fração mínima de parcelamento 3,0 ha. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 28 de julho de 1989. C.NCz\$:61,23. O Oficial: *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Maria de Lourdes Meyer

R-3-1.040: Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia Hipotecária, lavrada em 07 de janeiro de 1992, no livro nº4, fls. 125 e 126, do Cartório do Tabelionato desta cidade e Comarca de São Carlos, pela Tabeliã Designada Sra. Maria de Lourdes Meyer, Milton Klauck e sua mulher dona Liane Maria Klauck, inscritos no CIC sob o nº067 425 489-91, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº6.515/77, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de São Carlos, vinculam o imóvel objeto da presente matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a Companhia de Cimento Portland Rio Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ME sob o nº76.487.693/0001-50, com sede social em Curitiba-Pr., na Rua João Negrão, nº12.85, representada por seu Procurador Sr. Divo Pedro Paludo, brasileiro, casado, -industrial, portador da CI RG nº 11-R-741.105, e CIC nº003 199 619-15, - Valor do débito: CR\$16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), pagáveis na praça de domicílio da outorgada hipotecária credora, ou no domicílio de Herval do Oeste-SC., em seis vezes da seguinte maneira: Neste ato CR\$2.750.000,00, do qual a outorgada credora hipotecária dá a - mais ampla quitação; 2º: As parcelas restantes em número de cinco, com vencimento mensal a iniciar-se em 07-02-92, no valor de CR\$:2.750.000,00, acrescidas da variação da TRD(taxa referencial diária), mais juros de 1%(um por cento) ao mes. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de janeiro de 1992. C: CR\$:112.456,00. O Oficial: *Maria de Lourdes Meyer*

AV-4-1.040: Foca cancelado o registro nº3, da presente matrícula, em virtude haver sido liquidado o débito junto ao credor, conforme autorização datada de 31 de julho de 2002, arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:40,00. A Registradora: * * * * *

Maria de Lourdes Meyer

R-5-1.040: Pelo Mandado de Registro, Autos nº059.02.000500-6, da Vara Única da Comarca de São Carlos, datado de 05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Carlos - SC.

São Carlos, SC 07 de NOVEMBRO de 2002

Matrícula

1.040

Ficha

02

de novembro de 2002, as. por Elmar Gohr, conforme portadora nº009/02, fica pertencendo a Sra. LIANE MARIA KLAUCK", portador da CI nº12R-350.634-SSI-SC, expedida em 08-08-73, CPF nº789.444.819-20, brasileira, separada judicialmente, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos, todo o imóvel objeto da presente matrícula, sem benfeitorias, avaliado em R\$:15.000,00. Foi recolhido o Fundo do reaparelhamento do Judiciário, na Agencia do Besc S/A, desta cidade. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 07 de novembro de 2002. C: R\$:120,00. A registradora: *Mara de Lúcia Muz*

R-6-1.040: Por Escritura Pública de Confissão e Novação de Dívida, com garantia Hipotecária, lavrada em 10 de agosto de 2005, no Livro nº43, fls. 154 a 155, da Escritania de Paz de Águas de Chapecó, pelo Escrivão Ernilo Bourscheid, onde figuram como devedores: Luiz Klauck, portador da CI nº12R-1.238.357-SSP-SC, expedida em 25-01-1980, CPF nº297.198.109-63 e sua esposa Ines Olinda Backes Klauck, portadora da CI nº1.125.662-SSP-SC, expedida em 25-05-2005, CPF nº423.348.889-15, brasileiros, agricultores, casados entre si pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro Olaria, nesta cidade; e como interveniente garantidora e Hipotecante a Sra. Liane Maria Klauck, brasileira, separada judicialmente, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade de São Carlos, inscrita no CPF sob nº789.444.819 20, vincularam o imóvel objeto da presente matrícula em Hipoteca de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, à **COOPERATIVA REGIONAL ALFA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fernando machado nº2580-D, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº83.305.235/00 01-19, representada por seu procurador o Sr. Moacir Bosco Chiarello, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI nº12R-564268-SSP-SC, CPF nº160.759.199-53, residente e domiciliado a Rua Rio do Sul, s/nº, centro, na cidade de Águas de Chapecó, conforme procuração pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Chapecó-SC, Livro nº180-P, fls. 55, em 09-06-2005. E pelos outorgantes devedores foi dito, que com expresso ânimo de novar, na forma do Código Civil art. 360, inciso primeiro, confessam dever à Outorgada credora, cheques de emissão do Sr. Luiz Klauck, emitidos contra o Banco do Brasil S/A, agencia 1395-1 na cidade de São Carlos, em favor das outorgada credora, de nºs. 850685 emitido em 02-05-2005, no valor de R\$:12.919,21 nº850686, emitido em 29-04-2005, no valor de R\$:2.122,64; nº850.687, emitido em 29-04-2005, no valor de R\$:2.824,20, nº850.680; emitido em 30/04/2005, no valor de R\$:26.644,62. Cheques estes e encargos que de comum acordo as partes consolidam no valor de R\$:50.190,30, convertidos nesta

Matrícula

1.040

Ficha

02

Verso

data para 233.068,000 Kg. (duzentos e vinte e tres mil e sessenta e oito quilos) de milho amarelo, tipo 2, limpo e seco posto nos armazéns da Outorgada credora, livre de funrural, ou o equivalente em moeda corrente nacional, pelo preço mínimo do milho, estipulado pelo Governo Federal vigente na data dos respectivos vencimentos os quais serão entregues (duas) parcelas sendo: Primeira parcela em 28 de fevereiro de 2006 com entrega de 111.534,00 Kg de milho; Segunda parcela em 30 de abril de 2006 com a entrega de 111.534,000 Kg. de milho, de forma que com o pagamento da última parcela ocorra a liquidação da dívida confessada. Praça de pagamento: Os pagamentos serão efetuados na praça Águas de Chapecó-SC. Enquanto não pago o total do débito confessado, os outorgantes devedores estão cientes de que sómente poderão efetuar compras a vista nos estabelecimentos da outorgada credora. Inadimplemento: Na falta de pagamento, na data prevista para o vencimento, ou na hipótese de vencimento antecipado, incidirão sobre o saldo devedor, apurado os seguintes encargos: a) Correção monetária; b) Juros moratórios a taxa de 12,00% ao ano; c) multa moratória de 2,00%, sobre os valores amortizados e, na liquidação final, sobre o saldo devedor apresentado naquela data. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 08 de setembro de 2005. E:R\$:403,62. A Registradora: *Mari de Barros Nuy*

AV-7-1.040: Certifico que conforme Ofício datado de 08/05/06, Autos nº059.95.000046-7, as. pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca de São Carlos, Dr. Marco Antonio Ghisi Machado, o imóvel objeto da presente matrícula, foi sequestrado, sendo Autor: Massa Falida de Materiais Klauck de Construções Ltda., não podendo o imóvel ser alienado ou transferido sem aquiescencia do Juizo de Direito. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 10 de maio de 2006. E:Nihil. A Registradora: *Mari de Barros Nuy*